

PROCESSO DE LICITAÇÃO
DISPENSA LICITAÇÃO Nº 006/2023



FUNDAMENTAÇÃO: Art. 24, Inciso II, c/c Art. 13, Inciso III da Lei 8.666/93.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 011/2023.

DEMANDANTE: DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

TIPO: DISPENSA LICITAÇÃO.

REGIME: Indireta por preço global.

PUBLICAÇÃO: 04 de janeiro de 2023.

VALOR: R\$ 14.000,00.

OBJETO: Contratação de empresa especializada, para Prestação de serviços para envio das informações (eventos) sobre retenções de tributos e outras informações fiscais à Receita Federal, através da Escrituração Fiscal Digital de Retenções e Outras Informações Fiscais (EFD-Reinf), juntamente com a transmissão da Declaração de Créditos e Débitos Tributários (DCTFWeb).

FORNECEDOR:

D DE SOUZA OURIVES ME

**ARACI-BA
JANEIRO - 2023**



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACI

REQUISIÇÃO DE DESPESA

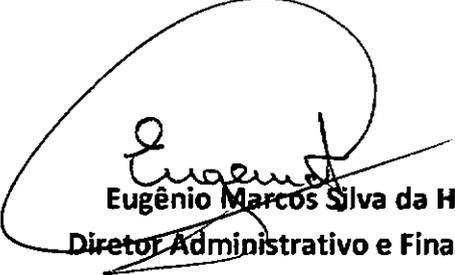
Araci - Bahia, 03 de janeiro de 2023.

Da: Diretoria Administrativa e Financeira da Câmara

Assunto: Abertura de Processo Licitatório.

Através da presente, solicito abertura de processo licitatório, para prestação de serviços para envio das informações (eventos) sobre retenções de tributos e outras informações fiscais à Receita Federal, através da Escrituração Fiscal Digital de Retenções e Outras Informações Fiscais (EFD-Reinf), juntamente com a transmissão da Declaração de Créditos e Débitos Tributários (DCTFWeb).

Faz-se necessária a realização de licitação para referida prestação de serviços para o regular desenvolvimentos das atividades institucionais da Câmara Municipal de Araci.


Eugênio Marcos Silva da Hora
Diretor Administrativo e Financeiro

00001





PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACI

0000



Documento Assinado Digitalmente por: VALTER ANDRADE DE OLIVEIRA - 02/03/2023 11:51:26
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 43e489cf-b61d-4e3f-a998-aff5ed8bd4eaf7

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

Contratação de empresa especializada, para prestação de serviços para envio das informações (eventos) sobre retenções de tributos e outras informações fiscais à Receita Federal, através da Escrituração Fiscal Digital de Retenções e Outras Informações Fiscais (EFD-Reinf), juntamente com a transmissão da Declaração de Créditos e Débitos Tributários (DCTFWeb).

2. JUSTIFICATIVA:

No que tange a necessidade da contratação de apoio administrativo para o envio das informações sobre as retenções de tributos e informações fiscais à Receita Federal, bem como as escriturações fiscais digitais de retenções e informações fiscais (EFD-Reinf) e como também a transmissão da declaração de créditos e débitos tributários (DCTFWEB), para auxiliar o corpo de profissionais da Câmara de Vereadores, onde exige a disponibilização de quadro de profissionais qualificados, com conhecimento para orientar quanto a implementação dos procedimentos necessários.

3. DA FUNDAMENTAÇÃO:

Sugere-se a contratação por meio de procedimento de dispensa de licitação, nos termos do art. 24, II da Lei nº. 8666/93, uma vez que estão presentes os requisitos ensejadores, quais sejam: serviço de natureza singular e profissional ou empresa de notória especialização;

4. DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

O serviço contratado será realizado por execução indireta.

A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

- a) Localidade (onde os serviços serão prestados): Na sede Câmara Municipal.
- b) Dias e horários da prestação do serviço: 08h00 às 12h:00
- c) Periodicidade dos serviços: Diário

5. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O prazo de vigência do respectivo Contrato Administrativo será de 04 (quatro) meses a partir de sua assinatura, pelo que poderá ser prorrogado nos termos da Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações, bem como aditado nos limites previstos em relação a seu quantitativo.

O Contrato que vier a ser assinado poderá ser rescindido pela Contratante, a qualquer tempo, nas hipóteses previstas na Lei Federal nº. 8.666 / 93 e suas alterações e no Contrato celebrado, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que assista qualquer direito de indenização à Contratada.

Da rescisão contratual decorrerá o direito de a Contratante, incondicionadamente, reter os créditos relativos ao contrato até o limite do valor dos prejuízos causados ou em face ao cumprimento irregular do

Av. 7 de Setembro, nº 320, Centro, 48760-000

Araci - Bahia

Telefone: (75) 3261-1969 E-mail: diretoria.adm@camaraaraci.ba.gov.br



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACI

0000



Documento Assinado Digitalmente por: VALTER ANDRADE DE OLIVEIRA - 02/03/2023 11:51:26
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 43e489cf-b61d-4e3f-a998-af5e8b84ca7

avençado, além das demais sanções estabelecidas neste Edital, no Contrato e em lei, para a plena indenização do Erário.

As sanções e penalidades que poderão ser aplicadas à Contratante são as previstas pela Lei Federal nº. 8.666 / 93 e suas alterações e nos respectivos Edital e Contrato Administrativo.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

A Contratada, além das obrigações resultantes da observância da Lei nº 8.666/1993, obriga-se a:

- a) Fornecer todo o objeto solicitado em conformidade com os prazos determinados, devendo comunicar por escrito a fiscalização do contrato qualquer caso de força maior que justifique o atraso no fornecimento.
- b) Atender prontamente quaisquer exigências da fiscalização do contrato, inerentes ao objeto da contratação.
- c) Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições da habilitação.
- d) Responsabilizar-se para que todo o objeto seja entregue corretamente, considerando o local de entrega, a quantidade, o prazo de entrega, a qualidade dos itens fornecidos, bem como a marca estabelecida pelo fornecedor na proposta de preços apresentada no momento do certame, não esquecendo de verificar a data de validade e, considerando válida as demais determinações contidas neste Termo de Referência.
- e) Garantir que todo o fornecimento em conformidade com as especificações do objeto.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

1. Disponibilizar todas as informações e documentos necessários à realização do trabalho;
2. Notificar a contratada qualquer irregularidade encontrada na execução dos serviços;
3. Efetuar os pagamentos devidos, nas condições estabelecidas no instrumento contratual;
4. Fiscalizar a realização dos serviços, através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da contratada, que atenderá ou justificará de imediato, sendo que o não atendimento sujeitará a contratada as penalidades e/ou generalidades prevista em Lei.

8. DA FISCALIZAÇÃO:

A fiscalização da execução do contrato será exercida por servidor devidamente designado pela Presidência da Câmara Municipal de ARACI;

O contratante reserva-se o direito de rejeitar, no todo ou em parte, o objeto da contratação, caso o mesmo afaste-se das especificações deste Termo de Referência e da proposta da CONTRATADA.

9. DO PAGAMENTO:

9.1. O pagamento será efetuado após a emissão da Nota Fiscal, de acordo com os serviços efetivamente executados pela Contratada, a pedido da Contratante e mediante a apresentação da Prova de Regularidade para com o INSS (CND), na forma exigida pela Constituição Federal em seu artigo 195, parágrafo 3º,

Av. 7 de Setembro, nº 320, Centro, 48760-000

Araci - Bahia

Telefone: (75) 3261-1969 E-mail: diretoria.adm@camaraaraci.ba.gov.br



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACI

00000



Documento Assinado Digitalmente por: VALTER ANDRADE DE OLIVEIRA - 02/03/2023 11:51:26
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 43e489cf-b61d-4e3f-a998-af15ed8bdca7

Certificado de Regularidade do FGTS, emitido pela CEF e Prova de Regularidade para com as Fazendas Estadual, Municipal e Federal (Secretaria da Receita Federal e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional) bem como, a Prova de Regularidade junto a Justiça do Trabalho.

9.2. A Contratante terá até 10 (dez) dias úteis a partir da data de emissão da Nota Fiscal, para a instrução e efetivo pagamento.

9.3. É vedado qualquer reajuste de preços pelo prazo de 12 (doze) meses do contrato, exceto por força de legislação ulterior que o permita, porém, poderá haver revisão de valores, visando manter o equilíbrio econômico-financeiro inicial da proposta, nos termos do art. 65, II "d" e § 2º, da Lei nº 8.666/93, desde que demonstrado, por parte do prestador de serviços, alteração substancial nos preços praticados no mercado, por motivo de força maior, caso fortuito, fato do príncipe e /ou fato da administração, desde que imprevisíveis ou de difícil previsão.

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas para a contratação deste objeto à conta das dotações orçamentárias abaixo:

Órgão/Unidade: 01.01. CÂMARA MUNICIPAL DE ARACI

Atividades: 1.31.001.2.002 - Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos da Câmara Municipal

Elemento de Despesas: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

Fonte de Recursos: 15000000

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

Serão estabelecidas as sanções aplicáveis à empresa contratada no caso da não execução na íntegra dos serviços especificados conforme regras estabelecidas em instrumento contratual.

12. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO:

Que as condições previstas para a participação no certame licitatório estejam em conformidade com os arts. 27 a 31 da 8.666 de 21 de junho de 1993.

Os interessados deverão apresentar documentação relativa

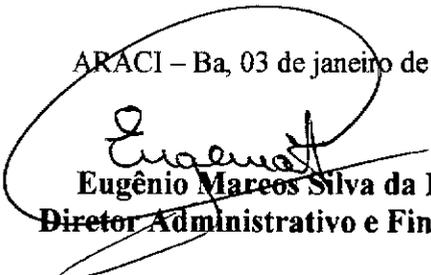
a:

I - habilitação jurídica;

II- qualificação econômico-financeira;

III - regularidade fiscal e trabalhista.

ARACI - Ba, 03 de janeiro de 2023.


Eugênio Marcos Silva da Hora
Diretor Administrativo e Financeiro

Av. 7 de Setembro, nº 320, Centro, 48760-000

Araci - Bahia

Telefone: (75) 3261-1969 E-mail: diretoria.adm@camaraaraci.ba.gov.br



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACI

00000



Documento Assinado Digitalmente por: VALTER ANDRADE DE OLIVEIRA - 02/03/2023 11:51:26
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 43e489cf-b61d-4e3f-a998-af15ed8b4ea7

AUTORIZAÇÃO ABERTURA DE LICITAÇÃO

Ref.: Autorização para abertura de processo licitatório.

DESPACHO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Nos termos do ato de requisição expedido pela Diretoria Administrativa e Financeira da Câmara Municipal de Vereadores, analisada a necessidade da Contratação de empresa especializada, para Prestação de serviços para envio das informações (eventos) sobre retenções de tributos e outras informações fiscais à Receita Federal, através da Escrituração Fiscal Digital de Retenções e Outras Informações Fiscais (EFD-Reinf), juntamente com a transmissão da Declaração de Créditos e Débitos Tributários (DCTFWeb), conforme justificativa em anexo:

Ciente, **AUTORIZO** a sua contratação segundo os procedimentos ditados pela Lei Federal nº 8.666/1993.

O presente processo deverá tramitar pelos setores competentes, na seguinte sequência:

- a) Comissão de Licitação para tomada das providências necessárias à consecução do processo licitatório competente com vistas a atender à solicitação da Diretoria Administrativa da Câmara Municipal de Araci;
- b) Assessoria Jurídica, para emissão de Parecer Jurídico, a fim de dar cumprimento ao art. 38, Parágrafo único, da Lei de Licitações.

ARACI-BA, 03 de janeiro de 2023.

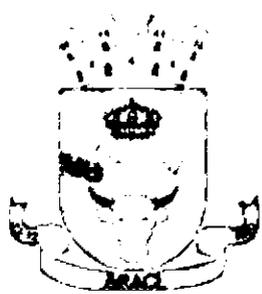
VALTER ANDRADE DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal de Araci



**PROCESSO DE LICITAÇÃO
DISPENSA LICITAÇÃO Nº 006/2023**

**PORTARIA DE DESIGNAÇÃO
DA COMISSÃO**

**ARACI-BA
JANEIRO - 2023**



DIÁRIO OFICIAL

Câmara Municipal d

Araci

Ano: 01

Edição: 001

Páginas: 10

Segunda-feira

02 de Janeiro de 2023

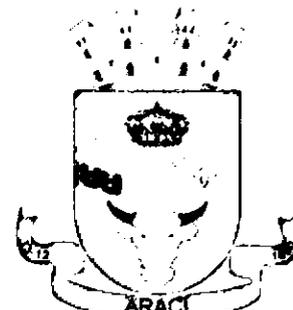
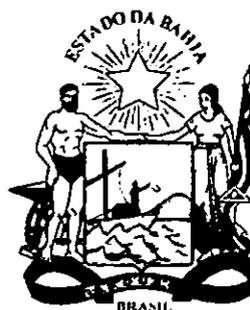


Documento Assinado Digitalmente por: VALTER ANDRADE DE OLIVEIRA - 02/03/2023 11:51:26
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 43e489cf-b61d-4e3f-a998-af15e88bd4e7

Índice do Diário

Atos Oficiais

- Decreto - Nº 001/2023
- Portaria - Nº 001/2023
- Portaria - Nº 002/2023
- Portaria - Nº 003/2023
- Portaria - Nº 004/2023
- Portaria - Nº 005/2023
- Portaria - Nº 006/2023
- Portaria - Nº 007/2023



Esse município tem autonomia

Diário Oficial
Publicações de Atos Oficiais

INSTITUTO OFICIAL
DE PUBLICIDADE
LEGAL

IOP:20024219000138

Assinado de forma digital
por INSTITUTO OFICIAL
DE PUBLICIDADE LEGAL

IOP:20024219000138

Dados: 2023.01.02
17:05:06 -03'00'



<https://camaraaraci.ba.gov.br/>

Documento assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira — ICP

Página 01

02 de Janeiro de 2023

Câm. de Araci

Av. 7 de Setembro, nº 320 - Centro

Tel: 75 3266-1969

CNPJ: 16.435.828/0001-02

Nº 003/2023

PORTARIA Nº 3 DE 2 DE JANEIRO DE 2023

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARACI**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento Interno da Câmara, **RESOLVE:**

Art. 1º - Instituir a Comissão Permanente de Licitação com a seguinte composição:

I – Membros Titulares:

VALÉRIA GÓES SANTOS SENA – Presidente;

ELISSON TRABUCO DE SOUZA – Titular;

MARCOS FELIPE TELES DA HORA – Titular.

Parágrafo único – O Presidente será substituído, na forma da lei, por um dos membros da Comissão em virtude de afastamento, impedimentos legais ou regulamentares.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Araci, 2 de janeiro de 2023.



VALTER ANDRADE DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal de Araci



000010



Documento Assinado Digitalmente por: VALTER ANDRADE DE OLIVEIRA - 02/03/2023 11:51:26
Acesse em: <https://e.ccm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 43e489cf-b61d-4e3f-a998-aff5ed8bd4e7

PROCESSO DE LICITAÇÃO
DISPENSA LICITAÇÃO Nº 006/2023

DOCUMENTO DE
HABILITAÇÃO

ARACI-BA
JANEIRO - 2023



9000



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 29105421876		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referente a filial) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) DAVI DE SOUZA OURIVES			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO MASCULINO	REGIME DE BENS (se casado) XX		
FILHO DE (pai) VILSON OURIVES DE SOUZA	(mãe) ELAIDE DE SOUZA OURIVES		
NASCIDO EM (data de nascimento) 2/4/1980	IDENTIDADE número 05395445351	Órgão emissor DETRAN	UF BA
CPF (número) 648.228.535-53			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente em caso de menor) XX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) TRAVESSA 2 MANOEL TEIXEIRA LEITE			NÚMERO 54
COMPLEMENTO CASA	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 46900000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (sem o dígito zero) 54
MUNICÍPIO SEABRA			UF BA
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verdadeiras todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado da Bahia.			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO Alteração de Dados (Exceto Nome Empresarial)
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL D DE SOUZA OURIVES			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA PAULO VI			NÚMERO 248
COMPLEMENTO SALA 103	BAIRRO/DISTRITO CENTO	CEP 46900000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (sem o dígito zero) 54
MUNICÍPIO SEABRA	UF BA	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (e-mail) daviourives@hotmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 15.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) QUINZE MIL REAIS		
CÓDIGO DA ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 6920601 Atividades Secundárias 6920602 7020400 7711000 8219999 XXXXXXXX XXXXXXXX XXXXXXXX XXXXXXXX XXXXXXXX XXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO ATIVIDADES DE CONTABILIDADE; ATIVIDADES DE CONSULTORIA E AUDITORIA CONTÁBIL E TRIBUTÁRIA; SERVIÇOS DE ACESSORIA, CONSULTORIA, ORIENTAÇÃO E ASSISTÊNCIA OPERACIONAL PARA A GESTÃO DO NEGÓCIO PRESTADOS A EMPRESAS E A OUTRAS ORGANIZAÇÕES, EM MATÉRIA DE PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO, REENGENHARIA, CONTROLE ORÇAMENTÁRIO E INFORMAÇÃO; SERVIÇOS DE TRANSCRIÇÃO DE DOCUMENTOS; LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 6/9/2018	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 31440302000104	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior UF XXXX XXXX	LOGO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assessoria/gerente) <i>Davi de Souza Ourives</i>			
DATA DA ASSINATURA 30/09/2019	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Davi de Souza Ourives</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA			
DEFERIDO PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE	AUTENTICAÇÃO		



Certifico o Registro sob o nº 97909952 em 07/10/2019
Protocolo 195627202 de 07/10/2019
Nome da empresa D DE SOUZA OURIVES NIRE 29105421876
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 244525652577894
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/10/2019
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



195627202

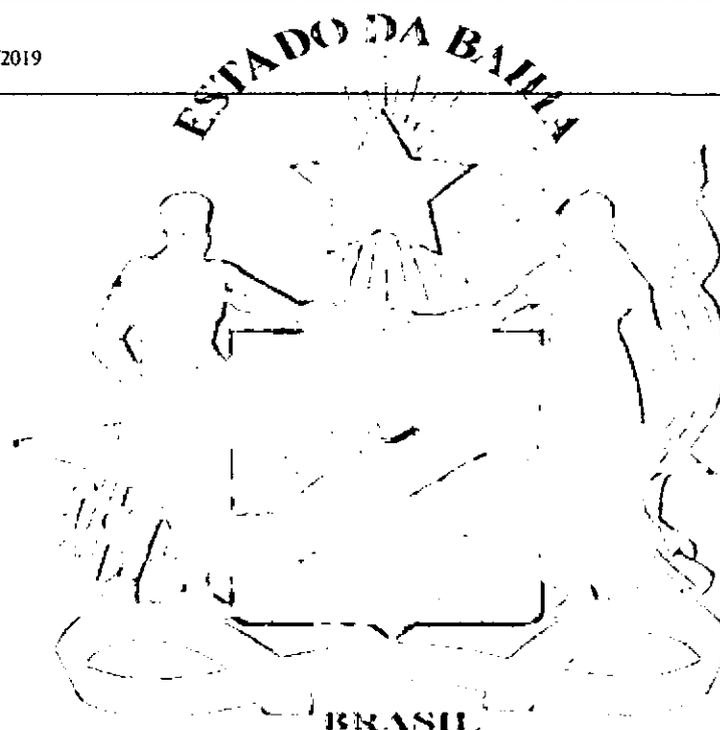


TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	D DE SOUZA OURIVES
PROTOCOLO	195627202 - 07/10/2019
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 29105421876
CNPJ 31.440.302/0001-04
CERTIFICO O REGISTRO EM 07/10/2019



Tiana Regila M. G. de Araújo

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

Secretária-Geral

1

Junta Comercial do Estado da Bahia

07/10/2019

Certifico o Registro sob o nº 97909952 em 07/10/2019

Protocolo 195627202 de 07/10/2019

Nome da empresa D DE SOUZA OURIVES NIRE 29105421876

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 244525652577894

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/10/2019

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 31.440.302/0001-04 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 06/09/2018
NOME EMPRESARIAL D DE SOUZA OURIVES		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) INNOVE CONTABILIDADE PUBLICA	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 69.20-6-01 - Atividades de contabilidade		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 69.20-6-02 - Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO PC QUINTINO BOCAIUVA	NÚMERO 87	COMPLEMENTO SALA PRIMEIRO ANDAR
CEP 46.900-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SEABRA
		UF BA
ENDEREÇO ELETRÔNICO DAVIOURIVES@HOTMAIL.COM		TELEFONE (75) 3331-1177 / (71) 9646-3370
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/09/2018
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 06/09/2018 às 15:43:20 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
 Atualize sua página

00001



Voltar

Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do
FGTS - CRF**

Inscrição: 31.440.302/0001-04
Razão Social: D DE SOUZA OURIVES
Endereço: PC QUINTINO BOCAIUVA 87 SALA 1 ANDAR / CENTRO / SEABRA / BA / 46900-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/01/2023 a 02/02/2023

Certificação Número: 2023010404153420704735

Informação obtida em 04/01/2023 08:25:56

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **D DE SOUZA OURIVES**
CNPJ: **31.440.302/0001-04**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 17:49:15 do dia 18/07/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 14/01/2023.

Código de controle da certidão: **AE5D.0F8E.7FA1.A910**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

000001





Autenticação de CND

[Página Inicial \(/portal/web/\)](#)
[Sair \(/portal/web/user-management/auth/logout\)](#)

✓ Salvo com sucesso.

[Voltar \(/portal/web/site/emite-cnd\)](#)
[Imprimir](#)
[Gerar PDF \(/portal/web/site/imprime-cnd?id=47740\)](#)


PREFEITURA MUNICIPAL DE SEABRA

SEABRA - BAHIA

DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS

Certidão N°: 00000018

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

Contribuinte:	D DE SOUZA OURIVES
Endereço:	AV. PAULO VI, 248 CENTRO
Complemento:	SALA 103
Cidade/UF:	SEABRA - BA
CPF/CNPJ:	31440302000104
Inscrição Estadual/RG:	
Inscrição Municipal:	2304247000121

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

É certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários e inscrições em dívida ativa do Município, administrados pela Fazenda Municipal.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da Fazenda Municipal.

EMITIDA EM: 04/01/2023 12:43:53 horário de Brasília

VÁLIDA ATÉ: 04/04/2023

CHAVE DE VALIDAÇÃO: LPe78Hcv

Verifique a autenticidade dessa certidão acessando o portal: <http://www.keepinformatica.com.br/portal/web/seabra-autentica-cnd>

Qualquer ressua ou emenda invalidará este documento.

0001



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: D DE SOUZA OURIVES (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 31.440.302/0001-04

Certidão n°: 33431146/2022

Expedição: 04/10/2022, às 10:58:24

Validade: 02/04/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que D DE SOUZA OURIVES (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 31.440.302/0001-04, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



0000



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20227224483

RAZÃO SOCIAL	
XX	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
	31.440.302/0001-04

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 26/12/2022, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



ATESTADO DE IDONEIDADE

testamos para os devidos fins que o Sr(a), DAVI DE SOUZA OURIVES residente a Avenida JAYME VIEIRA LIMA 748 na cidade de Lauro de Freitas portador(a) do CPF No 949.228.535-53, é funcionário(a) desta empresa desde 18/02/2010, e que até 14/09/2017, não há nada que o(a) desabone, pois sempre foi cumpridor(a) de suas funções.

Sendo o que tínhamos a informar.

Salvador, 14 de setembro de 2017.

DAVI DE SOUZA OURIVES

PI SERVIÇOS DE CONTABILIDADE PÚBLICA SOCIEDADE SIMPLES LTDA

0000



Documento Assinado Digitalmente por: VALTER ANDRADE DE OLIVEIRA - 02/03/2023 11:51:26
Acesse em: <https://e.ctm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 43e489cf-b61d-4c3f-a998-af15e48b4ca7



CERTIFICADO



Certificamos que,

Davi de Souza Ourives,

Participou do I Encontro Brasileiro de Governança e Qualidade da Informação Contábil - Impactos da Implantação do SIAFIC Único para os Municípios. Fórum desenvolvido pelo Grupo QUALINCONT em Parceria com a Faculdade Brasília - FBr.

Brasília, 03 de março de 2021.

Marcus Vinícius Passos de Oliveira
Membro Co-Fundador QualinCont

Enildo Viana
Diretor Geral - Faculdade Brasília

00002



CERTIFICADO

CERTIFICAMOS QUE

DAVI DE SOUSA OURIVES

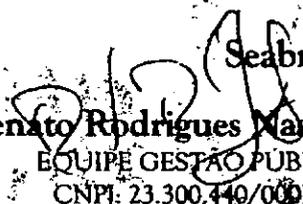
concluiu o curso presencial realizado na Câmara Municipal de Seabra BA sobre o

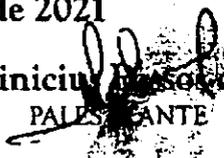
SLAFIC

SISTEMA ÚNICO E INTEGRADO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTROLE

Curso de 16 horas/aula no período de 04 e 05 de novembro de 2021

Seabra BA, 05 de novembro de 2021


Renato Rodrigues Nascimento
EQUIPE GESTÃO PÚBLICA
CNPJ: 23.300.440/000140


Marcus Vinicius Pasos de Oliveira
PALESTRANTE



0000



CRA-BA
Conselho Regional de
Administração da Bahia

CERTIFICADO

Certificamos que

Davi de Souza Ourives

participou do evento online:

Palestra: Nova Lei de Licitações Públicas - Novidades e impactos

realizado no dia 30 de agosto de 2021 pelo Conselho Regional de Administração da Bahia,
com carga de 02 (duas) horas e ministrado pelo ADM. THEMISTOCLES MARTINS

ALVES RODRIGUES.

Salvador, 2 de setembro de 2021.

Maria da Graça Pitá Barreto

Adm.ª Maria da Graça Pitá Barreto
Presidente
CRA-BA nº 477

Edilson Souto Freire

Adm. Edilson Souto Freire
Diretor de Desenvolvimento Profissional
CRA-BA nº 164



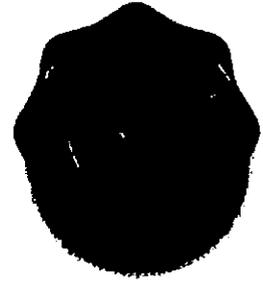
SISTEMA
CFA/CRAS

Conselho Regional de Administração da Bahia



005

CERTIFICADO



Certifico que

DAVI DE SOUZA OURIVES

Concluiu o curso "SIAFIC - O SISTEMA ÚNICO E INTEGRADO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTROLE: IMPLANTAÇÃO, NORMAS, PROCESSO E PESSOAS." ministrado pelo Professor Me. Vítor Maciel dos Santos na cidade de Itaberaba - BA, nos dias 11 e 12 de novembro de 2022. O referido curso teve carga horária total de 12 horas.

DEVELOP
CNPJ 93.355.071/0001-66

Angelote Assessoria e Consultoria
32.285.129/0001-80

DEVELOP **ANGELOTE**
Assessoria e Consultoria

90002



Certificado

DO I WORKSHOP DE GESTÃO PÚBLICA DA CHAPADA DIAMANTINA

CERTIFICAMOS QUE:

Davi de Souza Ourives

PARTICIPOU DO I WORKSHOP DE GESTÃO PÚBLICA
DA CHAPADA DIAMANTINA
REALIZADO PELA ORCOMA CONTABILIDADE E CONSULTORIA PÚBLICA
NO DIA 11 DE NOVEMBRO DE 2022 COM DURAÇÃO DE 4 HORAS

MARCELO MASCARENHAS
PRESIDENTE DO GRUPO
ORCOMA CONTABILIDADE
E CONSULTORIA PÚBLICA

DR. MAÍKE OLIVEIRA
PRESIDENTE DA UNIDADE DAS CONTROLADORIAS
INTERIAS DO ESTADO DO BAHIA (UCI)
UNIDADE DE FISCALIZAÇÃO

VITOR MACIEL
AJUSTE DE CONTROLE EXTERNO
FISCALIZAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO
DISPENSA LICITAÇÃO Nº 006/2023

PROPOSTA DE PREÇOS

ARACI-BA
JANEIRO - 2023





RESULCONT

CONTABILIDADE E CONSULTORIA

CNPJ: 34.894.702/0001-88



Documento Assinado Digitalmente por: VALTER ANDRADE DE OLIVEIRA - 02/03/2023 11:51:26
Acesse em: https://e.ctm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 43e489cf-b61d-4e3f-a998-af5e488b4ca7

PROPOSTA COMERCIAL

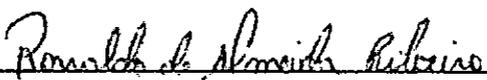
A Câmara Municipal de Araci
Estado da Bahia

Objeto: Prestação de serviços para envio das informações (eventos) sobre retenções de tributos e outras informações fiscais à Receita Federal, através da Escrituração Fiscal Digital de Retenções e Outras Informações Fiscais (EFD-Reinf), juntamente com a transmissão da Declaração de Créditos e Débitos Tributários (DCTFWeb)

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Mensal	Valor Total
1	EFD-REINF e DCTF WEB	Mês	4	R\$ 3.800,00	R\$ 15.200,00
TOTAL					R\$ 15.200,00

Validade da Proposta 60 dias;

Coronel João Sá – Ba, 03 de Janeiro de 2023.



Rosalvo de Almeida Ribeiro
Resulcont – Contabilidade e Consultoria
CNPJ: 34.894.702/0001-88

Ao

Excelentíssimo Senhor Valter Andrade de Oliveira

Câmara Município de Araci – Ba.

Assunto: Prestação de serviços para envio das informações (eventos) sobre retenções de tributos e outras informações fiscais à Receita Federal, através da Escrituração Fiscal Digital de Retenções e Outras Informações Fiscais (EFD-Reinf), juntamente com a transmissão da Declaração de Créditos e Débitos Tributários (DCTFWeb).

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	Valor Mensal	Valor Total
01	Transmissão EFD-Reinf e DCTFWeb	Mês	4	R\$ 3.500,00	R\$ 14.000,00
				TOTAL	R\$ 14.000,00

VALOR GLOBAL: R\$ 14.000,00 (Catorze mil Reais)

Validade da Proposta 60 dias;

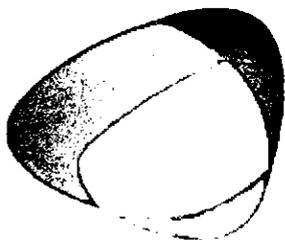
Seabra-Ba, 04 de janeiro de 2023.


D. DE SOUZA OURIVES
CNPJ: 31.440.302/0001-04
Rua Paulo VI, 248 - Seabra-Ba

Davi de Souza Ourives
Sócio

(71) 99646-3370

Rua Paulo VI, 248, Sala: 103, Centro, Seabra-Ba. Telefone: (71)99646-3370
www.daviourives@hotmail.com



ELO CONSULTORIA
GESTÃO E PLANEJAMENTO

0000



Documento Assinado Digitalmente por: VALTER ANDRADE DE OLIVEIRA - 02/03/2023 11:51:26
Acesse em: <https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 43e489cf-b61d-4e3f-a998-af55cd84ca7

À
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACI - BA
VALTER ANDRADE DE OLIVEIRA
GABINETE DO PRESIDENTE

COTAÇÃO

Item	Descrição	VALOR MENSAL	PRAZO	Valor Total
01	Transmissão EFD-Reinf e DCTFWeb	4.000,00	4 MESES	R\$ 16.000,00

Validade da Proposta: 60 dias

Santa Teresinha - BA, 03 de janeiro de 2023.

Atenciosamente,

Assinado de forma digital por
ROGERIO SAPUCAIA DE
OLIVEIRA:01739480570
Dados: 2023.01.03 18:02:53
-03'07'

ELO GESTÃO E PLANEJAMENTO
ROGÉRIO SAPUCAIA
DIRETOR

ELO GESTÃO E PLANEJAMENTO CONTÁBIL

CNPJ: 11.887.814/0001-06

END: 2º TRAVESSA CASTRO ALVES, SN, 1º ANDAR, CENTRO, SANTA TERESINHA – BA

TEL: 71 99221-4881

E-MAIL: elogestaoeplanejamento@gmail.com



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACI

1000

Documento Assinado Digitalmente por: VALTER ANDRADE DE OLIVEIRA - 02/03/2023 11:51:26
Acesse em: <https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 43e489cf-b61d-4e3f-a998-aff5e8b4ca7

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

Processo Administrativo nº 011/2023

Dispensa de Licitação nº 006/2023

Objeto: Contratação de empresa especializada, para prestação de serviços para envio das informações (eventos) sobre retenções de tributos e outras informações fiscais à Receita Federal, através da Escrituração Fiscal Digital de Retenções e Outras Informações Fiscais (EFD-Reinf), juntamente com a transmissão da Declaração de Créditos e Débitos Tributários (DCTFWeb).

Empresas:

Empresa 001: **RONALDO DE ALMEIDA RIBEIRO ME**

Empresa 002: **D DE SOUZA OURIVES ME**

Empresa 003: **ELO CONSULTORIA, GESTÃO E PLANEJAMENTO**

Ítem	Descrição do Produto	Und	Quat	EMPRESAS		
				Empresa 001	Empresa 002	Empresa 003
001	Prestação de serviços para envio das informações (eventos) sobre retenções de tributos e outras informações fiscais à Receita Federal, através da Escrituração Fiscal Digital de Retenções e Outras Informações Fiscais (EFD-Reinf), juntamente com a transmissão da Declaração de Créditos e Débitos Tributários (DCTFWeb)	Serviço/mês	004	15.200,00	14.000,00	16.000,00
Valor Total da Cotação por Empresa				15.200,00	14.000,00	16.000,00

ARACI - Ba, 03 de janeiro de 2023.



VALERIA GOÊS SANTOS SENA
Presidente da CPL

Av. 7 de Setembro, nº 320, Centro, 48760-000

Araci - Bahia

Telefone: (75) 3261-1969 E-mail: diretoria.adm@camaraaraci.ba.gov.br



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACI

00000



Documento Assinado Digitalmente por: VALTER ANDRADE DE OLIVEIRA - 02/03/2023 11:51:26
Acesse em: https://eicm.ba.gov.br/epp/validadoc.seam Código do documento: 43e489cf-b61d-4e3f-a998-af15ed8bdca7

MINUTA CONTRATO Nº ____/2023

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE ARACI E A _____, DECORRENTE A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº ____/2023.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ARACI, ESTADO DA BAHIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **16.435.828/0001-02**, com sede à Av. 7 de Setembro, nº 320, Centro, CEP: 48.760.000 – Araci -BA, neste ato representado por seu Presidente, o Sr. Valter Andrade de Oliveira, inscrito no CPF/MF sob o nº _____, RG nº _____ SSP/____, residente na _____, nº____, Bairro _____, Araci -BA, e do outro lado, _____, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede na _____, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representado por _____, RG nº _____, e CPF nº _____, residente _____, têm justo e acordado entre si o presente contrato de prestação de serviços, acordo com as disposições regulamentares contidas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº ____/2023**, e as cláusulas e condições a seguir descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO

1.1. Este Contrato decorre da **DISPENSA DE LICITAÇÃO nº ____/2023**, ratificada em ____/____/2023, e fundamenta-se nas Leis: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, (Lei de Licitações e Contratos Administrativos) e Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil).

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. Constitui objeto deste contrato a Contratação de empresa especializada, para prestação de serviços para envio das informações (eventos) sobre retenções de tributos e outras informações fiscais à Receita Federal, através da Escrituração Fiscal Digital de Retenções e Outras Informações Fiscais (EFD-Reinf), juntamente com a transmissão da Declaração de Créditos e Débitos Tributários (DCTFWeb).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

3.1. A Contratante obriga-se a pagar pelos serviços descritos na cláusula anterior, a Importância de R\$ _____ (_____), em parcelas mensais no valor de R\$ _____ (_____).

3.2. O pagamento será efetuado após a emissão da Nota Fiscal, de acordo com os materiais efetivamente entregues pela Contratada, a pedido da Contratante e mediante a apresentação da

Av. 7 de Setembro, nº 320, Centro, 48760-000

Araci - Bahia

Telefone: (75) 3261-1969 E-mail: diretoria.adm@camaraaraci.ba.gov.br



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACI

0000



Documento Assinado Digitalmente por: VALTER ANDRADE DE OLIVEIRA - 02/03/2023 11:51:26
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 43e489cf-b61d-4e3f-a998-af15ed8b4ca7

Prova de Regularidade para com o INSS (CND), na forma exigida pela Constituição Federal em seu artigo 195, parágrafo 3º, Certificado de Regularidade do FGTS, emitido pela CEF e Prova de Regularidade para com as Fazendas Estadual, Municipal e Federal (Secretaria da Receita Federal e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional) bem como, a Prova de Regularidade junto a Justiça do Trabalho.

3.3. A Contratante terá até 10 (dez) dias úteis a partir da data de emissão da Nota Fiscal, para a instrução e efetivo pagamento.

3.4. No ato do pagamento, a CONTRATANTE efetuará a retenção na fonte dos tributos e contribuições previstas em lei, desde que os mesmos sejam incidentes sobre o serviço executado.

3.5. Não será efetuado qualquer pagamento à CONTRATADA enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

3.6. É vedado qualquer reajuste de preços pelo prazo de 12 (doze) meses do contrato, exceto por força de legislação ulterior que o permita, porém, poderá haver revisão de valores, visando manter o equilíbrio econômico-financeiro inicial da proposta, nos termos do art. 65, II "d" e § 2º, da Lei nº 8.666/93, desde que demonstrado, por parte do prestador de serviços, alteração substancial nos preços praticados no mercado, por motivo de força maior, caso fortuito, fato do príncipe e /ou fato da administração, desde que imprevisíveis ou de difícil previsão.

§1º - As despesas realizadas pela contratada referente a prestação de serviços, tem a seguinte composição:

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES CONTRATANTES

4.1. A CONTRATADA SE OBRIGA:

A Contratada, além das obrigações resultantes da observância da Lei nº 8.666/1993, obriga-se a:

a) Fornecer todo o objeto solicitado em conformidade com os prazos determinados, devendo comunicar por escrito a fiscalização do contrato qualquer caso de força maior que justifique o atraso no fornecimento.

b) Atender prontamente quaisquer exigências da fiscalização do contrato, inerentes ao objeto da contratação.

c) Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições da habilitação.

d) Responsabilizar-se para que todo o objeto seja entregue corretamente, considerando o local de entrega, a quantidade, o prazo de entrega, a qualidade dos itens fornecidos, bem como a marca estabelecida pelo fornecedor na proposta de preços apresentada no momento do certame, não esquecendo de verificar a data de validade e, considerando válida as demais determinações contidas neste Termo de Referência.

e) Garantir que todo o fornecimento em conformidade com as especificações do objeto.

Av. 7 de Setembro, nº 320, Centro, 48760-000

Araci - Bahia

Telefone: (75) 3261-1969 E-mail: diretoria.adm@camaraaraci.ba.gov.br



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACI



Documento Assinado Digitalmente por: VALTER ANDRADE DE OLIVEIRA - 02/03/2023 11:51:26
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 43e489cf-b61d-4e3f-a998-af15ed8bdca7

4.2. A ADMINISTRAÇÃO SE OBRIGA:

4.2.1. A CONTRATANTE se obriga a proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente Contrato, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93.

4.2.2. Fiscalizar e acompanhar o andamento da execução do contrato.

4.2.3. Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com o fornecimento do objeto do Contrato.

4.2.4. Providenciar o pagamento à CONTRATADA à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas, nos prazos fixados.

4.2.5. Prestar informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

5.1. A vigência do presente contrato será de __ (___) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes e nos limites e condições estabelecidas pela Lei 8.666/93

CLÁUSULA SEXTA – DA FONTE DE RECURSOS

6.1. As despesas decorrentes do objeto deste Contrato correrão de acordo com a seguinte Classificação Orçamentária, vigente no exercício 2023:

Órgão/Unidade: 01.01. CÂMARA MUNICIPAL DE ARACI

Atividades: 1.31.001.2.002 - Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos da Câmara Municipal

Elemento de Despesas: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

Fonte de Recursos: 15000000

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

De conformidade com o Art. 87 da Lei nº 8.666/93, a Contratante poderá garantir a prévia defesa, aplicar à Contratada, pela inexecução total ou parcial do Contrato, as seguintes sanções:

I – Advertência;

Av. 7 de Setembro, nº 320, Centro, 48760-000

Araci - Bahia

Telefone: (75) 3261-1969 E-mail: diretoria.adm@camaraaraci.ba.gov.br



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACI

II – Multa de 1%(um por cento) ao dia sobre o valor do Contrato, quando a Contratada, sem justa causa, deixar de cumprir o prazo estabelecido;

III – Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do Contrato, por violação de qualquer dispositivo Contratual, que será em dobro em caso de reincidência;

IV – Suspensão temporária para participar de Licitação pelo prazo de até 02(dois) anos.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO

8.1. A rescisão das obrigações decorrentes do presente Contrato se processará de acordo com o que estabelecem os artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93, conforme se vê abaixo:

8.1.1. A ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93 ensejará a rescisão deste Contrato.

8.1.2. O não cumprimento dos termos estabelecidos no Item 04 deste Contrato e seus subitens, ensejará a rescisão contratual.

8.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

8.3. A rescisão, administrativa ou amigável, será precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

8.4. A rescisão determinada por ato unilateral e escrita da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XI do art. 78 da Lei nº 8.666/93, acarreta as consequências previstas nos incisos II e IV do art. 87 do mesmo diploma legal, sem prejuízo das demais sanções previstas.

8.5. Constituem motivos para rescisão do Contrato:

8.5.1. O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações ou prazos.

8.5.2. O atraso injustificado no início do serviço proposto.

8.5.3. O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores.

8.5.4. A prática reiterada de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do artigo 67 da Lei nº 8.666/93.

8.5.5. A decretação de falência, o pedido de concordata ou a instauração de insolvência civil.

0000





PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACI

8.5.6. A alteração social ou a modificação de finalidade ou da estrutura da empresa que, a juízo da Administração, prejudique a execução do contrato.

8.5.7. O protesto de título ou emissão de cheques sem suficiente provisão que caracterizem a insolvência da contratada.

8.5.8. O interesse público, devidamente justificado.

8.5.9. A suspensão da execução do contrato, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem ou guerra.

8.5.10. A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.

8.5.11. A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação da contratada com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, salvo nos casos de expressa autorização da Contratante.

CLÁUSULA NONA – DOS DOCUMENTOS APLICÁVEIS

9.1. Fazem parte integrante e indissolúvel do presente contrato, como se nele efetivamente transcritos estivessem, os documentos a seguir relacionados do inteiro conhecimento das partes contratantes pelas mesmas devidamente rubricadas:

9.1.1. Todos os documentos anexados ao processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO nº ___/2023.

9.1.2. A proposta da contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

10.1. Todas as comunicações entre as partes, que impliquem em solicitação de fornecimento/prestação de serviços, controle de atendimento, reclamação, ou qualquer outra ocorrência digna de registro, serão feitas por escrito.

10.2. O presente contrato admite alterações, mediante termo aditivo, na forma do estabelecido no artigo 65 da Lei Nº 8.666/1993.

10.3. Passam a integrar o presente Contrato, para todos os efeitos legais, como se aqui estivessem transcritos, os anexos do processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO nº ___/2023 e a proposta da Contratada.

10.4. Caberá a CONTRATANTE a publicação resumida deste instrumento no Diário Oficial do Município, nos termos do § único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93.

Av. 7 de Setembro, nº 320, Centro, 48760-000

Araci - Bahia

Telefone: (75) 3261-1969 E-mail: diretoria.adm@camaraaraci.ba.gov.br

9000





PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACI



Documento Assinado Digitalmente por: VALTER ANDRADE DE OLIVEIRA - 02/03/2023 11:51:26
Acesse em: <https://e.ccm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 43e489cf-b61d-4c3f-a998-af15e48b4ca7

900

10.5. A CONTRATADA responderá por toda e qualquer responsabilidade, mesmo que aqui não esteja descrita, mas que a legislação ou a aplicação deste contrato assim o impuser.

10.6. Fica eleito o Foro da comarca de Araci-BA para dirimir as questões oriundas deste termo, não resolvidas na esfera administrativa, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que o seja.

E assim, por estarem de acordo, ajustado e contratado após lido e achado conforme, as partes, firmam o presente Contrato em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 2 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Araci/BA, ___ de _____ de 2023.

Valter Andrade de Oliveira
Presidente da Câmara Municipal
CONTRATANTE

.....
.....
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

RG nº _____

RG nº _____

CPF nº _____

CPF nº _____

Av. 7 de Setembro, nº 320, Centro, 48760-000

Araci - Bahia

Telefone: (75) 3261-1969 E-mail: diretoria.adm@camaraaraci.ba.gov.br



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACI

ARACI - Ba, 03 de janeiro de 2023.

À
ASSESSORIA JURÍDICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARACI

Prezado Senhor,

Encaminhamos em anexo, para Vossa Senhoria, a **Requisição Sr. Presidente da Câmara a Dispensa de Licitação sob o nº 006/2023**, com o objeto de Contratação de empresa especializada para prestação de serviços para envio das informações (eventos) sobre retenções de tributos e outras informações fiscais à Receita Federal, através da Escrituração Fiscal Digital de Retenções e Outras Informações Fiscais (EFD-Reinf), juntamente com a transmissão da Declaração de Créditos e Débitos Tributários (DCTFWeb), a fim de que esta Procuradoria se manifeste emitindo Parecer Jurídico, quanto a interpretação legal para a Contratação da Empresa, com fundamento no Art. 24, Caput da Lei Federal nº 8.666/93.

Após emissão de Parecer Jurídico, solicitamos que nos seja devolvido o presente processo para os procedimentos seguintes.

Informamos também que segue em anexo a minuta do Contrato de Prestação de Serviços, para análise.

Atenciosamente,

VALERIA GÓES SANTOS SENA
Presidente da CPL

PROCESSO DE LICITAÇÃO
DISPENSA LICITAÇÃO Nº 006/2023

PARECER JURÍDICO

**ARACI-BA
JANEIRO - 2023**





Câmara Municipal de Araci/Bahia

CNPJ - Cadastro Nacional da pessoa Jurídica tombado sob o número 16.435.828/0001-02, estabelecida na Rua Sete de Setembro, s/n, centro, fone/fax (75) 3266-1969

PARECER JURÍDICO

DISPENSA DE LICITAÇÃO - Art. 24, II da Lei 8.666/1993

Processo Administrativo - Dispensa de Licitação 006/2023

Interessado: Câmara Municipal de Araci/BA

Assunto: Dispensa de licitação para contratação de empresa especializada para prestação de serviços para envio das informações (eventos) sobre retenções de tributos e outras informações fiscais à Receita Federal, através da Escrituração Fiscal Digital de Retenções e outras Informações Fiscais (EFD-Reinf), juntamente com a transmissão da Declaração de Créditos e Débitos Tributários (DCTFWeb).

I - RELATÓRIO

Trata-se de processo encaminhado pela Câmara Municipal de Araci/BA, a esta Assessoria para análise e emissão de parecer jurídico concernente à processo administrativo referente à licitação na modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2023, cujo objeto é A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇOS PARA ENVIO DAS INFORMAÇÕES (EVENTOS) SOBRE RETENÇÕES DE TRIBUTOS E OUTRAS INFORMAÇÕES FISCAIS À RECEITA FEDERAL, ATRAVÉS DA ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL DE RETENÇÕES E OUTRAS INFORMAÇÕES FISCAIS (EFD-REINF), JUNTAMENTE COM A TRANSMISSÃO DA DECLARAÇÃO DE CRÉDITOS E DÉBITOS TRIBUTÁRIOS (DCTFWEB), fundamentado no artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/1993.

Consta nos presentes autos: solicitação de contratação, termo de referência, autorização para deflagração do processo, comunicados de solicitação de proposta e documentos de habilitação para as empresas, cotação de preços, previsão de recursos orçamentários, minuta de



Câmara Municipal de Araci/Bahia

CNPJ - Cadastro Nacional da pessoa Jurídica tombado sob o número 16.435.828/0001-02, estabelecida na Rua Sete de Setembro, s/n, centro, fone/fax (75) 3266-1969

contrato, documentos de habilitação da empresa vencedora e outros.

É o relatório. Passo à análise.

II - ANÁLISE JURÍDICA

Preliminarmente, mister se faz ressaltar que a natureza do processo licitatório é, ordinariamente, o atendimento de demandas públicas, em apreço à livre concorrência e à captação de preço justo e mais vantajoso à administração, elementos colhidos no espírito da Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

A Constituição Federal de 1988, em capítulo reservado aos Princípios Gerais da Atividade Econômica, notadamente em seu art. 175, condicionou a prestação de serviços públicos à realização de prévio procedimento licitatório.

De outro lado, a própria Carta Magna, em capítulo destinado à Administração Pública, ressalva casos em que a legislação infraconstitucional confere ao Poder Público a faculdade de contratar sem a necessidade de procedimento licitatório, conforme se depreende do inciso XXI, do art. 37, da Constituição Federal, abaixo transcrito:

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições de qualificação técnica e econômica indispensável à garantia do cumprimento das obrigações.



Câmara Municipal de Araci/Bahia

CNPJ - Cadastro Nacional da pessoa Jurídica tombado sob o número 16.435.828/0001-02, estabelecida na Rua Sete de Setembro, s/n, centro, fone/fax (75) 3266-1969

De tal missão se incumbiu a Lei 8.666/1993 em seu art. 24, II que assim dispõe:

Art. 24. É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998);

Desta forma, compreende-se que a dispensa de licitação poderá ser realizada desde que a hipótese de contratação de bens ou serviços estejam previamente expressas nos incisos do artigo 24 da lei de licitações, situação em que é dispensável a deflagração de processo administrativo licitatório, o que simplifica demasiadamente a atuação da administração, otimizando seu desempenho.

Na contratação direta, o que é dispensado é o processo licitatório e não o processo administrativo. Logo o administrador está obrigado a seguir um procedimento administrativo determinado, destinado a assegurar mesmo nesses casos, a prevalência dos princípios constitucionais da Administração Pública.

Observa-se que o presente processo foi autorizado e justificado pela autoridade competente, que consta ainda termo de referência, estimativa de despesa e comprovação de que a empresa D DE SOUZA OURIVES ME apresentou proposta de preços com menor valor, qual seja, de R\$14.000,00 (quatorze mil reais) em parcelas mensais no valor de R\$3.500,00 (três mil e quinhentos reais), além de ter demonstrado sua habilitação mediante a documentação solicitada, que o valor da aquisição encontra-se dentro dos limites legais, que há disponibilidade e compatibilidade orçamentária para a contratação e que o processo foi instruído por CPL

2000





Câmara Municipal de Araci/Bahia

CNPJ - Cadastro Nacional da pessoa Jurídica tombado sob o número 16.435.828/0001-02, estabelecida na Rua Sete de Setembro, s/n, centro, fone/fax (75) 3266-1969

devidamente nomeada, cumprindo, portanto, as exigências legais.

Verifica-se assim, estarem atendidas as exigências contidas no citado artigo 24 da Lei nº 8.666/1993, que devem, necessariamente, integrar o corpo dos autos, a fim de conferir-lhe legalidade e adequação, essencialmente, no que tange à razão da escolha do contratado e justificativa de preço, estando dentro dos padrões da razoabilidade.

Diante do exposto, uma vez preenchidos os requisitos previstos na Lei nº 8.666/1993 especialmente em seus arts. 23 e 24, II, não vislumbramos óbice à contratação do objeto mediante dispensa de licitação.

III - CONCLUSÃO

Ante o exposto, pautando-me nas informações e documentos trazidos aos autos, bem assim diante das peculiaridades do caso concreto, uma vez preenchidos os requisitos previstos na Lei nº 8.666/93, esta Assessoria manifesta-se FAVORAVELMENTE a contratação da empresa D DE SOUZA OURIVES ME para prestar serviços para envio das informações (eventos) sobre retenções de tributos e outras informações fiscais à Receita Federal, através da Escrituração Fiscal digital de retenções e outras informações fiscais (EFD-Reinf), juntamente com a Transmissão da Declaração de Créditos e Débitos Tributários (DCTFWeb), a fim de atender as necessidades da Câmara Municipal de Araci/BA.

É o parecer, SMJ.

Araci/BA, 04 de janeiro de 2023.


SYLVIA SHEILA BEMUYAL DOS SANTOS SEIXAS
OAB/BA 8367

PROCESSO DE LICITAÇÃO
DISPENSA LICITAÇÃO Nº 006/2023

**TERMO DE RATIFICAÇÃO
E PUBLICAÇÃO**

**ARACI-BA
JANEIRO - 2023**

Dispensa

Nº 006/2023 - Ratificação

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Considerando as informações, parecer, documentos e despachos contidos no Processo de Dispensa de Licitação nº 006/2023, **RATIFICO** a Dispensa reconhecida pela Assessoria Jurídica da Câmara Municipal, para contratar com a empresa **D DE SOUZA OURIVES ME**, inscrita no CNPJ nº 31.440.302/0001-04, objetivando a **Contratação de empresa especializada, para prestação de serviços para envio das informações (eventos) sobre retenções de tributos e outras informações fiscais à Receita Federal, através da Escrituração Fiscal Digital de Retenções e Outras Informações Fiscais (EFD-Reinf), juntamente com a transmissão da Declaração de Créditos e Débitos Tributários (DCTFWeb), conforme especificado na proposta da contratada.**

Esta retificação se fundamenta no Caput do artigo 25, II e §1º da Lei Federal nº 8.666/93 e artigo 13, em seu inciso III, descrita abaixo:

UNIDADE	AÇÃO	ELEMENTO	FONTES
01.01	2002	3303900	15000000

Nessa oportunidade determino a publicação deste ato.

ARACI-BA, 04 de janeiro de 2023.

VALTER ANDRADE DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal de Araci



PROCESSO DE LICITAÇÃO
DISPENSA LICITAÇÃO Nº 006/2023

**CONTRATO, EXTRATO E
PUBLICAÇÃO**

**ARACI-BA
JANEIRO - 2023**



Documento Assinado Digitalmente por: VALTER ANDRADE DE OLIVEIRA - 02/03/2023 11:51:26
Acesse em: <https://cm.ba.gov.br/leilao/validaDoc.seam> Código do documento: 43e489cf-h61d-4a3f-a998-af5e8d8b4ea7



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACI

CONTRATO Nº 11/2023

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE ARACI E A D DE SOUZA OURIVES ME, DECORRENTE A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2023.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ARACI, ESTADO DA BAHIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **16.435.828/0001-02**, com sede à Av. 7 de Setembro, nº 320, Centro, CEP: 48.760.000 – Araci -BA, neste ato representado por seu Presidente, o Sr. Valter Andrade de Oliveira, inscrito no CPF/MF sob o nº 707.276.435-68, RG nº 0710553471 SSP/BA, residente na Avenida Aracaju, nº 360, Bairro Centro, Araci - BA, e do outro lado, **D DE SOUZA OURIVES ME**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº **31.440.302/0001-04**, com sede na Rua Paulo VI, Sala 103, Seabra, Bahia, CEP 46900-000 doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representado por Davi de Souza Ourives, RG nº 05395445351, e CPF nº 949.228.535-53, residente Travessa 2 Manoel Teixeira Leite, Centro, Seabra – BA, CEP 46900-000 têm justo e acordado entre si o presente contrato de prestação de serviços, acordo com as disposições regulamentares contidas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº006/2023**, e as cláusulas e condições a seguir descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO

1.1. Este Contrato decorre da **DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 006/2023**, ratificada em 04/01/2023, e fundamenta-se nas Leis: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, (Lei de Licitações e Contratos Administrativos) e Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil).

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. Constitui objeto deste contrato a Contratação de empresa especializada, para prestação de serviços para envio das informações (eventos) sobre retenções de tributos e outras informações fiscais à Receita Federal, através da Escrituração Fiscal Digital de Retenções e Outras Informações Fiscais (EFD-Reinf), juntamente com a transmissão da Declaração de Créditos e Débitos Tributários (DCTFWeb).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

3.1. A Contratante obriga-se a pagar pelos serviços descritos na cláusula anterior, a Importância de **R\$ 14.000,00 (catorze mil reais)**, em parcelas mensais no valor de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

Av. 7 de Setembro, nº 320, Centro, 48760-000

Araci - Bahia

Telefone: (75) 3261-1969 E-mail: diretoria.odm@camaraaraci.ba.gov.br



ARACI

**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACI**

3.2. O pagamento será efetuado após a emissão da Nota Fiscal, de acordo com os materiais efetivamente entregues pela Contratada, a pedido da Contratante e mediante a apresentação da Prova de Regularidade para com o INSS (CND), na forma exigida pela Constituição Federal em seu artigo 195, parágrafo 3º, Certificado de Regularidade do FGTS, emitido pela CEF e Prova de Regularidade para com as Fazendas Estadual, Municipal e Federal (Secretaria da Receita Federal e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional) bem como, a Prova de Regularidade junto a Justiça do Trabalho.

3.3. A Contratante terá até 10 (dez) dias úteis a partir da data de emissão da Nota Fiscal, para a instrução e efetivo pagamento.

3.4. No ato do pagamento, a CONTRATANTE efetuará a retenção na fonte dos tributos e contribuições previstas em lei, desde que os mesmos sejam incidentes sobre o serviço executado.

3.5. Não será efetuado qualquer pagamento à CONTRATADA enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

3.6. É vedado qualquer reajuste de preços pelo prazo de 12 (doze) meses do contrato, exceto por força de legislação ulterior que o permita, porém, poderá haver revisão de valores, visando manter o equilíbrio econômico-financeiro inicial da proposta, nos termos do art. 65, II "d" e § 2º, da Lei nº 8.666/93, desde que demonstrado, por parte do prestador de serviços, alteração substancial nos preços praticados no mercado, por motivo de força maior, caso fortuito, fato do príncipe e /ou fato da administração, desde que imprevisíveis ou de difícil previsão.

§1º - As despesas realizadas pela contratada referente a prestação de serviços, tem a seguinte composição:

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES CONTRATANTES**4.1. A CONTRATADA SE OBRIGA:**

A Contratada, além das obrigações resultantes da observância da Lei nº 8.666/1993, obriga-se a:

a) Fornecer todo o objeto solicitado em conformidade com os prazos determinados, devendo comunicar por escrito a fiscalização do contrato qualquer caso de força maior que justifique o atraso no fornecimento.

b) Atender prontamente quaisquer exigências da fiscalização do contrato, inerentes ao objeto da contratação.

c) Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições da habilitação.

d) Responsabilizar-se para que todo o objeto seja entregue corretamente, considerando o local de entrega, a quantidade, o prazo de entrega, a qualidade dos itens fornecidos, bem como a marca estabelecida pelo fornecedor na proposta de preços apresentada no momento do certame.

Av. 7 de Setembro, nº 320, Centro, 48760-000

Araci - Bahia

Telefone: (75) 3261-1969 E-mail: diretoria.adm@camaraaraci.ba.gov.br





PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACI

não esquecendo de verificar a data de validade e, considerando válida as demais determinações contidas neste Termo de Referência.

e) Garantir que todo o fornecimento em conformidade com as especificações do objeto.

4.2. A ADMINISTRAÇÃO SE OBRIGA:

4.2.1. A CONTRATANTE se obriga a proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente Contrato, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93.

4.2.2. Fiscalizar e acompanhar o andamento da execução do contrato.

4.2.3. Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com o fornecimento do objeto do Contrato.

4.2.4. Providenciar o pagamento à CONTRATADA à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas, nos prazos fixados.

4.2.5. Prestar informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

5.1. A vigência do presente contrato será de 04 (quatro) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes e nos limites e condições estabelecidas pela Lei 8.666/93

CLÁUSULA SEXTA – DA FONTE DE RECURSOS

6.1. As despesas decorrentes do objeto deste Contrato correrão de acordo com a seguinte Classificação Orçamentária, vigente no exercício 2023:

Órgão/Unidade: 01.01. CÂMARA MUNICIPAL DE ARACI

Atividades: 1.31.001.2.002 - Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos da Câmara Municipal

Elemento de Despesas: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

Fonte de Recursos: 15000000

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

De conformidade com o Art. 87 da Lei nº 8.666/93, a Contratante poderá garantir a prévia defesa, aplicar à Contratada, pela inexecução total ou parcial do Contrato, as seguintes sanções:

Av. 7 de Setembro, nº 320, Centro, 48760-000

Araci - Bahia

Telefone: (75) 3261-1969 E-mail: diretoria.adm@comaraaraci.ba.gov.br

0000



Documento Assinado Digitalmente por: VALTER ANDRADE DE OLIVEIRA - 02/03/2023 11:51:26
Acesse em: <https://e.ccm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 43e489cf-b61d-4e3f-a998-af55e88b4ca7



ARACI
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACI

I – Advertência;

II – Multa de 1%(um por cento) ao dia sobre o valor do Contrato, quando a Contratada, sem justa causa, deixar de cumprir o prazo estabelecido;

III – Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do Contrato, por violação de qualquer dispositivo Contratual, que será em dobro em caso de reincidência;

IV – Suspensão temporária para participar de Licitação pelo prazo de até 02(dois) anos.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO

8.1. A rescisão das obrigações decorrentes do presente Contrato se processará de acordo com o que estabelecem os artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93, conforme se vê abaixo:

8.1.1. A ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93 ensejará a rescisão deste Contrato.

8.1.2. O não cumprimento dos termos estabelecidos no Item 04 deste Contrato e seus subitens, ensejará a rescisão contratual.

8.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

8.3. A rescisão, administrativa ou amigável, será precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

8.4. A rescisão determinada por ato unilateral e escrita da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XI do art. 78 da Lei nº 8.666/93, acarreta as consequências previstas nos incisos II e IV do art. 87 do mesmo diploma legal, sem prejuízo das demais sanções previstas.

8.5. Constituem motivos para rescisão do Contrato:

8.5.1. O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações ou prazos.

8.5.2. O atraso injustificado no início do serviço proposto.

8.5.3. O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores.

8.5.4. A prática reiterada de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do artigo 67 da Lei nº 8.666/93.

Av. 7 de Setembro, nº 320, Centro, 48760-000

Araci - Bahia

Telefone: (75) 3261-1969 E-mail: diretoria.adm@camaraaraci.ba.gov.br



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACI

- 8.5.5. A decretação de falência, o pedido de concordata ou a instauração de insolvência civil.
- 8.5.6. A alteração social ou a modificação de finalidade ou da estrutura da empresa que, a juízo da Administração, prejudique a execução do contrato.
- 8.5.7. O protesto de título ou emissão de cheques sem suficiente provisão que caracterizem a insolvência da contratada.
- 8.5.8. O interesse público, devidamente justificado.
- 8.5.9. A suspensão da execução do contrato, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem ou guerra.
- 8.5.10. A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.
- 8.5.11. A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação da contratada com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, salvo nos casos de expressa autorização da Contratante.

CLÁUSULA NONA – DOS DOCUMENTOS APLICÁVEIS

- 9.1. Fazem parte integrante e indissolúvel do presente contrato, como se nele efetivamente transcritos estivessem, os documentos a seguir relacionados do inteiro conhecimento das partes contratantes pelas mesmas devidamente rubricadas:
- 9.1.1. Todos os documentos anexados ao processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 006/2023.
- 9.1.2. A proposta da contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

- 10.1. Todas as comunicações entre as partes, que impliquem em solicitação de fornecimento/prestação de serviços, controle de atendimento, reclamação, ou qualquer outra ocorrência digna de registro, serão feitas por escrito.
- 10.2. O presente contrato admite alterações, mediante termo aditivo, na forma do estabelecido no artigo 65 da Lei Nº 8.666/1993.
- 10.3. Passam a integrar o presente Contrato, para todos os efeitos legais, como se aqui estivessem transcritos, os anexos do processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 006/2023 e a proposta da Contratada.

Av. 7 de Setembro, nº 320, Centro, 48760-000

Araci - Bahia

Telefone: (75) 3261-1969 E-mail: diretoria.adm@camaraaraci.ba.gov.br



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACI

0001



Documento Assinado Digitalmente por: VALTER ANDRADE DE OLIVEIRA - 02/03/2023 11:51:26
Acesse em: <https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 43e489cf-b61d-4e3f-a998-af5fed8b4ca7

10.4. Caberá a CONTRATANTE a publicação resumida deste instrumento no Diário Oficial do Município, nos termos do § único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93.

10.5. A CONTRATADA responderá por toda e qualquer responsabilidade, mesmo que aqui não esteja descrita, mas que a legislação ou a aplicação deste contrato assim o impuser.

10.6. Fica eleito o Foro da comarca de Araci-BA para dirimir as questões oriundas deste termo, não resolvidas na esfera administrativa, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que o seja.

E assim, por estarem de acordo, ajustado e contratado após lido e achado conforme, as partes, firmam o presente Contrato em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 2 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Araci/BA, 04 de janeiro de 2023.

VALTER ANDRADE DE OLIVEIRA:70727643568
Assinado de forma digital por VALTER ANDRADE DE OLIVEIRA:70727643568

Valter Andrade de Oliveira
Presidente da Câmara Municipal
CONTRATANTE

D DE SOUZA OURIVES ME
Davi de Souza Ourives
CONTRATADA

D DE SOUZA OURIVES
C.N.P.J-31.440.302/0001-04
Rua Paulo IV, 248 - Seabra-BA

TESTEMUNHAS:

Jane Macielton Silva dos Santos

Amelina Pinho O. da Silva

RG nº 13681643 66

RG nº 32641068-23

CPF nº 038.817.625-44

CPF nº 033230 865-03

Av. 7 de Setembro, nº 320, Centro, 48760-000

Araci - Bahia

Telefone: (75) 3261-1969 E-mail: diretoria.adm@camaraaraci.ba.gov.br

Extratos

Contrato

Nº 011/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 011/2023

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ARACI
CNPJ: 16.435.828/0001-02

PROCESSO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2023
CONTRATO: 011/2023

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a Contratação de empresa especializada, para prestação de serviços para envio das informações (eventos) sobre retenções de tributos e outras informações fiscais à Receita Federal, através da Escrituração Fiscal Digital de Retenções e Outras Informações Fiscais (EFD-Reinf), juntamente com a transmissão da Declaração de Créditos e Débitos Tributários (DCTFWeb).

DATA DA CELEBRAÇÃO: 04 de janeiro de 2023

VIGÊNCIA: 04 (QUATRO) meses

CONTRATADO: D DE SOUZA OURIVES ME – CNPJ nº 31.440.302/0001-04

VALOR: R\$ 14.000,00 (Quatorze mil reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE: 01.01 AÇÃO: 2002

ELEMENTO: 3303900 FONTE: 15000000

ARACI-BA, 04 de janeiro de 2023.



VALTER ANDRADE DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal de ARACI

